



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL PPGCOM/UFMT Nº 03/2024

**PROCESSO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE DISCENTE REGULAR COM BOLSA CAPES PARA
INGRESSO EM 2024/2 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG)
Alteridade na Pós-Graduação**

(Publicado em 24 de abril de 2024)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Cuiabá, curso de **Mestrado**, torna público edital de seleção de discente regular, para preenchimento de **1 (uma) vaga com bolsa** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e ingresso no segundo semestre letivo de 2024.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Programa de Pós-graduação em Comunicação Nível: Mestrado

Área de Concentração: Comunicação e Poder

Linha de Pesquisa vinculada ao edital: Linha 1 - Política e Cidadania

Período: Vespertino e noturno

Duração do Curso: entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses

Duração da Bolsa: até 24 (vinte e quatro) meses

Orientação: Prof^ª. Dr^ª. Tamires Ferreira Coêlho

Projeto de pesquisa ao qual o projeto de mestrado deve estar vinculado: "Políticas de permanência e temas de interesse de pessoas negras, indígenas e refugiadas que estudam na Pós-Graduação em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas na região Sul, Centro-Oeste e Norte"

2. DA VAGA

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para o Mestrado em Comunicação, a ser preenchida por ordem de classificação do/a/u aprovado/a/e.

2.2 A vaga a ser preenchida será destinada à **linha 1 (Política e Cidadania)** e distribuída à docente do PPGCOM Prof^ª. Dr^ª. Tamires Ferreira Coêlho. O perfil de pesquisa da docente está disponível no **Anexo A**.

2.3 O número de vagas ofertadas pode não ser preenchido, a critério do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

2.4 O projeto de mestrado a ser submetido na inscrição precisa estar vinculado ao projeto interinstitucional “Políticas de permanência e temas de interesse de pessoas negras, indígenas e refugiadas que estudam na Pós-Graduação em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas na região Sul, Centro-Oeste e Norte”, realizado em parceria entre UFMT, UFRR (Universidade Federal de Roraima) e PUCRS (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul);

2.5 A vaga se destina preferencialmente a pessoas com graduação em cursos do campo da Comunicação, mas também pode ser pleiteada por pessoas graduadas em outras Ciências Sociais Aplicadas.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período estipulado pelo cronograma apresentado no **item 12** deste edital, por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de usuário externo no SEI da UFMT, pelo link: [Sistema Eletrônico de Informações - Acesso Externo \(ufmt.br\)](http://ufmt.br)

i. Para candidato/a/e que utilizará o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro prévio na categoria de "**usuário externo**" pela página da UFMT: [Sistema Eletrônico de Informações - Cadastro de Usuário Externo \(ufmt.br\)](http://ufmt.br)

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Comunicação (ppgcomufmt@gmail.com).

b) O/a/e candidato/a/e deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI, por meio do anexo de todos os documentos necessários, conforme instruções contidas no **item 3.3**. Ao acessar o SEI, deverá ir à opção Peticionamento — Processo Novo. Em seguida, escolher o Tipo de Processo: PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU - INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO COMO ALUNO REGULAR.

c) Após efetuada a inscrição, o/a/e candidato/a/e deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT: ([Sistema Eletrônico de Informações - Acesso Externo \(ufmt.br\)](http://ufmt.br)).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o/a/e candidato/a/e deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Comunicação (ppgcomufmt@gmail.com), informando o nome completo e o número do processo para a confirmação da inscrição.

e) Será considerado somente o número do processo enviado pelo/a/u candidato/o/e por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Comunicação (ppgcomufmt@gmail.com). No processo enviado pelo SEI, deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

3.2 Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.3 A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo em formato PDF:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**Anexo B**).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento), exceto para candidatos/as/e estrangeiro/a/e não residente no país, que fará o pagamento via cartão de crédito. Candidaturas com deferimento de solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão incluir, no lugar do comprovante de pagamento, a cópia do resultado do pedido de isenção emitido pela Comissão de Seleção e publicado em data prevista no cronograma deste edital (**Item 12**).
- d) Cópia, em PDF, do documento de identidade (RG), ou, para estrangeiro/a/e, do passaporte e do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou do Registro Nacional Migratório (RNM);
- e) Cópia, em PDF, do CPF (dispensada para estrangeiro/a/e e para candidato/a/e com o número do documento expresso no RG);
- f) Certidão de regularidade do CPF emitida pelo site da Receita Federal: [Comprovante de Situação Cadastral no CPF \(fazenda.gov.br\)](#);
- g) Cópia, em PDF, do título de eleitor/a/e (dispensada para estrangeiro/a/e);
- h) Cópia, em PDF, do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (dispensada para estrangeiro/a/e). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser acessada no site [Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](#);
- i) Cópia, em PDF, da certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia, em PDF, do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para candidato/e do sexo masculino (dispensado para estrangeiros, povos originários e homens trans);
- k) Cópia (frente e verso), em PDF, do diploma de graduação devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de colação de grau do curso de graduação antes do período de matrícula do curso de Pós-graduação em Comunicação, conforme **Item 12**

deste edital. A ausência específica deste documento não pode gerar indeferimento da inscrição, conforme a Resolução Consepe nº 206/2022. Vale ressaltar que este documento terá de ser apresentado no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga. Candidatos/as/es estrangeiros/as/es ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em [Instrução Normativa SECRI Secretário\(a\) UFMT nº 2, de 07 de março de 2023.pdf](#). Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.

- l) Cópia (frente e verso), em PDF, do histórico escolar do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- m) Uma (01) cópia do Projeto de Pesquisa de Mestrado, conforme as normas indicadas no **item 3.13** deste edital, com tema vinculado ao escopo do projeto interinstitucional “Políticas de permanência e temas de interesse de pessoas negras, indígenas e refugiadas que estudam na Pós-Graduação em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas na região Sul, Centro-Oeste e Norte”;
- n) Declaração de Autoria do Projeto de Pesquisa conforme disposto no **Anexo C** deste Edital;
- o) Um (01) arquivo PDF contendo uma cópia atualizada do Curriculum no modelo acadêmico da Plataforma Lattes. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;
- p) Os/as/es candidatos/as/es em cargos Técnico-Administrativos em Educação na UFMT deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata.

3.4 Pessoas com deficiência que necessitem de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

3.5 As inscrições cujo processo tiver sido peticionado fora de prazo previsto para inscrição não serão analisadas.

3.6 O/a/e candidato/a/e deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

3.7 Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada neste edital.

3.8 Após efetuar a inscrição, cada candidato/a/e precisará acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na página oficial da UFMT: [Sistema Eletrônico de Informações - Acesso Externo \(ufmt.br\)](#).

3.9 Cada candidato/a/e deve ter ciência que, para realizar o protocolo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), é necessário prévio cadastro, sendo recomendável que esse seja realizado com 2 (dois) dias úteis de antecedência. Para validar seu cadastro, precisará encaminhar cópia de documentos (CPF, RG e comprovante de residência), conforme orientações que receberá via e-mail da instituição, sendo **NECESSÁRIO** enviar com cópias

para e-mail da Coordenação de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) (ppgcomufmt@gmail.com), que efetuará a liberação do cadastro com até 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação ao término do período de inscrição. Como o SEI não comunica a liberação do cadastrado, é responsabilidade do/a/e candidato/a/e acessar o sistema para verificação da liberação nos dias seguintes à solicitação.

3.10 Cada candidato/a/e deve ter ciência que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) observa o horário oficial de Brasília, o que será considerado para verificação da tempestividade das inscrições e quaisquer outras manifestações inerentes ao presente processo seletivo.

3.11 A Comissão de Seleção do PPGCOM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça candidato/a/s de efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.

3.12 Caso o/a/e candidato/a/e seja aprovado/a/e no processo seletivo, todos os documentos solicitados na inscrição deverão ser autenticados via apresentação de seus respectivos originais no ato da matrícula.

3.13 Orientações sobre o projeto de pesquisa

Cada candidato/a/e deverá apresentar 01 (um) Projeto de Pesquisa, de autoria própria, para o processo de seleção. O Projeto de Pesquisa deverá estar vinculado à **Linha de Pesquisa 1 (Política e Cidadania)** do Programa e ao projeto aprovado pela CAPES denominado “Políticas de permanência e temas de interesse de pessoas negras, indígenas e refugiadas que estudam na Pós-Graduação em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas na região Sul, Centro-Oeste e Norte”. Não é obrigatório que as leituras sugeridas para a Segunda Etapa - Defesa do projeto e Arguição Oral (**Anexo D**) sejam utilizadas no Projeto de Pesquisa.

O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado em, no máximo, 12 (doze) páginas (Fonte Times New Roman, corpo 12, justificado, espaçamento entrelinhas 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm), contendo:

- 1) Capa com título do projeto, nome do autor, linha de pesquisa à qual deseja vincular-se;
- 2) Resumo com até doze linhas (apresentar objetivos, método e resultados esperados) e palavras-chave (no máximo 5);
- 3) Introdução apresentando o tema, sua relevância social e o problema de pesquisa;
- 4) Objetivos geral e específicos;
- 5) Justificativa da problemática e do objeto de investigação;
- 6) Fundamentação teórica;
- 7) Proposta metodológica devidamente fundamentada;
- 8) Cronograma para o período de 24 (vinte e quatro) meses;
- 9) Referências, com observância das normas da ABNT.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1 Estudante de Mestrado, classificado/a/e no Processo Seletivo de que trata este edital, deverá comprovar, por meio de certificação, proficiência em uma língua estrangeira, escolhida entre

espanhol, francês ou inglês, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. No caso de aluno/a/e estrangeiro/a/e, para quem o português não é a língua materna, será exigida a proficiência em língua portuguesa, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. A apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos do Mestrado e será exigida para a realização de matrícula no terceiro semestre letivo do curso (segundo ano). A não apresentação do certificado de proficiência no ato da matrícula no terceiro semestre implica o desligamento automático de estudantes do Programa.

4.2 Serão aceitos somente certificados expedidos nos últimos cinco anos, oriundos das seguintes instituições:

- a) Instituto de Linguagens/Departamento de Letras da UFMT;
- b) órgão competente de outra universidade pública brasileira;
- c) Instituições habilitadas a expedir certificados internacionalmente reconhecidos: Cambridge, IELTS, TOEFL, DELE, DELE DALF, TCF, TEE

No caso de certificados expedidos pelo Instituto de Linguagens/Departamento de Letras da UFMT, serão aceitos somente aqueles que estiverem dentro do prazo de validade (24 meses).

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$252,60** (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos) deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA, por meio da emissão de boleto bancário diretamente no site da Fundação, durante o período de inscrições estabelecido no cronograma apresentado no **item 12** deste edital. Candidatos/as/es deverão acessar o site da UNISELVA (<https://web.fundacaouniselva.org.br/>), no menu CURSOS, preencher o requerimento de inscrição, gerar o boleto eletrônico e efetivar o pagamento.

Candidato/a/e estrangeiro/a/e não residente no país deverá efetuar o pagamento da inscrição por meio da opção de cartão de crédito.

5.2 O comprovante original de pagamento do boleto deve ser anexado ao processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Federal de Mato Grosso (SEI/UFMT), juntamente com os demais documentos listados no **item 3.3** deste Edital. Por precaução, recomenda-se que a emissão do boleto e o respectivo pagamento não sejam feitos no último dia das inscrições, de forma a atenuar eventuais contratempus.

5.3 O valor da taxa de inscrição não será devolvido quaisquer que sejam os motivos alegados.

5.4 Pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a/e que, cumulativamente:

- i) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e ii) for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

Parágrafo único - O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período estipulado no cronograma deste edital (**item 12**). O acesso ao SEI deve ocorrer como usuário externo, seguindo o procedimento já explicitado na **letra a do item 3.1** deste edital. Ao acessar o SEI, o tipo de processo para pedido de isenção de inscrição é o seguinte: PÓS-GRADUAÇÃO - ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO. Na "Especificação", deve-se escrever "PPG em Comunicação". Após o protocolo do pedido de isenção, o/a/e candidato/a/e deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Comunicação (ppgcomufmt@gmail.com), informando o número do processo.

5.5 Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até o prazo descrito no cronograma deste edital (**item 12**), sendo o resultado divulgado nos sites: www.ppgcomufmt.com.br e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

5.6 O/a/e candidato/a/e cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes neste edital.

5.7 O/a/e candidato/a/e, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá acrescentar à documentação exigida para inscrição uma cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Comunicação.

5.8 Servidores/as/us técnicos/as/us administrativos/as/es e docentes da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos/as/es da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, composta por docentes membros/as/es do Programa, e constará de duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber: a primeira (Avaliação de Projeto) e a segunda (Defesa de Projeto e Arguição Oral).

6.1 Composição da Comissão de Seleção

Tendo em vista o que está previsto no Art.34 da Resolução CONSEPE no 206/2022, a divulgação da Composição da Comissão de Seleção será feita conforme data definida pelo **Item 12** - Cronograma, com prazo de 2 (dois) dias úteis para solicitação de afastamento de integrantes da Comissão, em casos de impedimento ou suspeição. O resultado da avaliação de recursos contra a composição da Comissão de Seleção será divulgado conforme data definida pelo **Item 12** - Cronograma.

6.1.1 A Comissão de Seleção se reserva ao dever de acionar membro/a/e suplente para substituição de membro/a/e titular da Comissão em todas as etapas do processo seletivo em caso de impedimento. Considera-se impedimento de membro/a/e da Comissão os casos de:

- I) cônjuge de candidato/a/e, mesmo separado/a/e judicialmente, divorciado/a/e ou companheiro/a/e;
- I) ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- II) sócio/a/e de candidato/a/e em atividade profissional;
- III) vínculo profissional com o/a/e candidato/a/e.

6.1.2 Em caso de suspeição ou impedimento da Comissão conforme descrito neste edital, o recurso deve ser encaminhado via SEI ao Colegiado do PPGCOM, que fará a avaliação. O número do processo SEI com o recurso deve ser enviado ao e-mail da Coordenação de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) (ppgcomufmt@gmail.com).

6.2 Primeira etapa — Avaliação do Projeto

Etapa eliminatória e classificatória em que serão avaliados os Projetos de Pesquisa entregues no ato da inscrição.

6.2.1 A primeira etapa será realizada em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**.

6.2.2 Os Projetos de Pesquisa serão avaliados conforme os seguintes critérios: a exequibilidade; o diálogo e a aproximação com as linhas de pesquisa do Programa; a relevância do projeto; clareza e organização. O/a/s candidato/a/s não participam presencialmente, nem por videoconferência desta avaliação. Os projetos devem ser elaborados de acordo com a estrutura proposta no **item 3.13**.

6.2.3 Será considerada aprovada nesta etapa a pessoa que obtiver, pelo menos, 07 (sete) pontos em um total de 10 (dez) pontos.

6.2.4 O resultado da primeira etapa (Avaliação do Projeto) será divulgado em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**, na página de editais da UFMT (disponível em: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ppgcomufmt.com.br).

6.2.5 A solicitação de recursos referentes ao resultado da Primeira Etapa poderá ser realizada em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**. O resultado dos recursos será publicado em data definida pelo **Item 12 - Cronograma** na página de editais da UFMT (disponível em: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ppgcomufmt.com.br).

6.3 Segunda Etapa - Defesa de Projeto e Arguição Oral

A segunda etapa é eliminatória e classificatória e consiste na arguição do/a/e candidato/a/e classificado/a/e na etapa antecedente sobre o projeto de pesquisa (Defesa do Projeto) e eixos conceituais da bibliografia (Arguição Oral) indicada no **Anexo D** perante banca constituída pela Comissão de Seleção do PPGCOM.

6.3.1 Será considerado/a/e aprovado/a/e nesta etapa o/a candidato/a/e que obtiver, pelo menos, 07 (sete) pontos em um total de 10 (dez) pontos.

6.3.2 O tempo máximo de Defesa de Projeto e a Arguição Oral será de 40 minutos;

6.3.3 As questões sobre a DEFESA DE PROJETO serão relacionadas à estrutura proposta no **item 3.13** e terão como objetivo avaliar: clareza e qualidade argumentativa do/a/e candidato/a/e na justificativa do projeto e na exposição dos conceitos e escolhas metodológicas realizadas, bem como na coerência demonstrada entre a versão do projeto apresentada na inscrição, o projeto “Políticas de permanência e temas de interesse de pessoas negras, indígenas e refugiadas que estudam na Pós-Graduação em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas na região Sul, Centro-Oeste e Norte” e as ideias defendidas na arguição; aderência do projeto à área de concentração do programa e suas potencialidades teórico-metodológicas em relação à linha de pesquisa e às pesquisas da docente do

programa; condições de exequibilidade da pesquisa, considerando o tempo de dedicação ao Programa, no período de 24 meses e abertura para alterações no projeto.

6.3.4 As questões da ARGUIÇÃO ORAL estarão em acordo com a bibliografia indicada no **Anexo D** e visam avaliar o/a/e candidato/a/e quanto a sua capacidade de propor reflexões e articular ideias presentes na bibliografia com a área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e sua respectiva linha de pesquisa “Política e Cidadania”.

6.3.5 O cronograma das arguições com horários reservados a cada candidato/a/e serão informados na página de editais da UFMT (disponível em: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ppgcomufmt.com.br) em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**.

- I) As arguições serão realizadas por meio da plataforma digital de comunicação e informação Google Meet. Em caso de inviabilidade do uso dessa plataforma no momento da seleção poderão ser usadas outras (tais como Skype ou Zoom Meeting). O dia e a hora (seguindo o horário oficial de Cuiabá-MT) da arguição de cada candidato/a/e serão divulgados em data definida pelo **Item 12 Cronograma**, na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ppgcomufmt.com.br).
- II) O/a/e candidato/a/e receberá um link de acesso à sala virtual da ferramenta Google Meet **15 minutos** antes do horário da sua arguição.
- III) O não comparecimento do/a/e candidato/a/e no dia e horário estipulados pela Comissão de Seleção, na sala virtual do Google Meet, implicará a sua eliminação. Em caso de não comparecimento por problemas de acesso à internet, a comissão deverá ser notificada por meio do e-mail do PPGCOM até o prazo máximo do dia e horário estipulados ao/a candidato/a/e no cronograma de arguições. A arguição de cada candidato/a/e será gravada.
- IV) A comissão disponibilizará em data definida pelo **Item 12 - Cronograma** o dia para realização de testes da plataforma de videoconferência com candidato/a/e de acordo com cronograma que será divulgado na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ppgcomufmt.com.br).
- V) É de inteira responsabilidade do/a/e candidato/a/e ter acesso à internet, bem como equipamentos de imagem e áudio adequados para que se possa executar a arguição. Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo/a/e candidato/a/e, ou em caso de queda de conexão de internet, o/a/e candidato/a/e terá, no máximo, até 10 minutos de espera por parte da Comissão de Seleção para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o/a/e candidato/a/e terá sua arguição reagendada, devendo ser realizada em até 48 horas após sua interrupção.
- II) Em caso de internet com conexão ruim, de pelo menos um dos membros da Comissão de Seleção, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo/a candidato/a/e, ou seja, o/a/e candidato/a/e está conseguindo conduzir sua apresentação, mas o/a/e(s) membros da Comissão de Seleção não está(ão) conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet, a apresentação será interrompida pela Comissão de Seleção e o/a/e candidato/a/e terá sua arguição agendada para momento posterior. Para tanto, a Comissão de Seleção deverá

agendar a apresentação do/a/e candidato/a/e para que seja realizada em até 48 horas após a interrupção da apresentação.

6.3.6 A simples aprovação nesta etapa NÃO significa, ainda, admissão no Programa, uma vez que esta dependerá da classificação final obtida a partir dos cálculos das respectivas etapas que compõem o processo seletivo e do preenchimento do número de vagas.

6.3.7 O resultado da Segunda Etapa será divulgado na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ppgcomufmt.com.br), em data definida pelo Item 12 - Cronograma.

6.3.8 Os recursos referentes ao resultado da Segunda Etapa poderão ser realizados em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**. Os resultados dos recursos serão publicados em data definida pelo **Item 12 - Cronograma**, na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ppgcomufmt.com.br).

6.4 Resultados: As listas com as notas finais de cada etapa terão como identificação o nome de cada candidato/a/e, e serão divulgadas em datas definidas pelo **Item 12 - Cronograma** nos sites: (www.ppgcomufmt.com.br) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>)

7. RESULTADO FINAL

7.1 A nota final e a classificação no processo seletivo serão obtidas pela média aritmética simples das notas das duas etapas.

7.1.1 Será considerado/a/e classificado/a/e apenas quem obtiver, no mínimo, a nota final 7,0 (sete) ao final das duas fases. Dentre todas as pessoas classificadas, respeitando-se a ordem decrescente da nota final obtida, serão aprovados/as/es candidatos/as/es em número correspondente ao número de vagas ofertadas neste edital. Se houver candidato/a/e classificado/a/e acima do número de vagas ofertadas, será incluído/a/e em lista de classificação e poderá ser convocado/a/e para ocupar possível vaga proveniente de desistência.

7.1.2 O desempate do resultado final levará em consideração, nessa ordem, os seguintes critérios: a) maior idade do/a candidato/a; b) a maior nota, dentre o/as candidato/a/s empatado/a/s, na primeira etapa, que avalia os projetos de pesquisa; c) o/a candidato/a com maior número de artigos em periódicos científicos qualificados; d) autoria de livros dentro da área do concurso e de capítulos de livros organizados por doutor/a/e e publicados por editoras com comitê científico.

7.2 Divulgação dos resultados finais

7.2.1 A divulgação da lista de Aprovados/as/es e Classificados/as/es, com suas respectivas notas obtidas em cada etapa do processo seletivo, ocorrerá em data definida pelo **Item - 12 Cronograma**, por meio da página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ppgcomufmt.com.br).

7.2.2 Os recursos referentes ao resultado final poderão ser realizados em data definida pelo Item 12 Cronograma. A divulgação dos resultados dos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas em data definida pelo Item 12 - Cronograma, na página de editais da UFMT

(<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ppgcomufmt.com.br).

8. DOS RECURSOS

- 8.1** Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de **24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.
- 8.2** O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O/a recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
- 8.3** Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao(à) candidato/a/e que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo o Coordenador do Programa ou membro do colegiado indicado disponibilizar os critérios utilizados na correção.
- 8.4** Os prazos de recurso por etapa se destinam à avaliação exclusiva da referida etapa do processo seletivo, de forma que não será possível solicitar recursos de etapas anteriores fora dos seus respectivos prazos, detalhados no cronograma (**item 12**) deste edital.
- 8.5** O número do processo SEI que contém a solicitação de recurso deve ser imediatamente enviado ao e-mail da Coordenação de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) (ppgcomufmt@gmail.com). Isso é válido para recursos em todas as fases do processo seletivo, para acompanhamento da Comissão, sempre dentro do prazo estabelecido no **item 12 - Cronograma**.
- 8.6** Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão publicados nos sites <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e www.ppgcomufmt.com.br, nas datas especificadas no **item 12- Cronograma** deste edital.
- 8.7** A UFMT e o PPGCOM não se responsabilizarão por inscrições, envio de documentos ou recursos não recebidos por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição, das avaliações ou da solicitação de recurso. Portanto, não é cabível recurso no caso de não efetivação da solicitação de inscrição ou do envio de documentos.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1** O/a candidato/a aprovado/a deverá efetuar sua matrícula para o segundo semestre de 2024, em datas a serem divulgadas pela Coordenação do PPGCOM, oportunamente, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT. Para tanto, o/a candidato/a selecionado/a deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI: [Sistema Eletrônico de Informações - Acesso Externo \(ufmt.br\)](#)

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o/a candidato/a seguirá os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > "PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR";
- (2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo "especificação" com o seguinte texto "MATRÍCULA - EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Comunicação";
- (3) Preencher o formulário de identificação padrão;
- (4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o "tipo de documento" e preenchendo o campo "complemento do tipo de documento". Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção "Adicionar" para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de primeira matrícula no PPGCOM (disponível em: <https://ppgcomufmt.com.br/formularios/>);
- b) Diploma ou documento comprobatório com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido;
- c) Histórico escolar do curso de graduação.

Parágrafo único - Além do requerimento de matrícula, candidatos/as/es estrangeiros/as/es ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6^o da Instrução Normativa SECRI-UFMT n° 02, de 07 de março de 2023, disponível em [Instrução Normativa SECRI Secretário\(a\) UFMT nº 2, de 07 de março de 2023.pdf](#).

9.2 Candidato/a/e aprovado/a/e e classificado/a/e deverá apresentar os originais dos documentos anexados ao processo de inscrição para efetivação da matrícula no PPGCOM. A apresentação de documentos será feita em data a ser definida pelo PPGCOM e divulgada na página de editais da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGCOM (www.ppgcomufmt.com.br).

9.3 O/a/e candidato/a que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

9.4 O/a/e candidato/a/e que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar, no ato da matrícula, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). No caso de apresentação de declaração de conclusão de curso, em razão de o diploma ainda não ter sido emitido, fica o/a/e candidato/a/e ciente de que a obtenção do grau de mestre, ao final do curso, depende da apresentação do diploma de graduação.

9.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de pós-graduação conforme o disposto no artigo 44, da Resolução Consep no 206, de 11 de março de 2022.

9.6 Caso o/a/e candidato/a/e aprovado/a/e não apresente, via sistema SEI, no período determinado pelo PPGCOM, a ser divulgado oportunamente, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Comunicação convocar candidato/a/e classificado/a/e, obedecendo a ordem classificatória do resultado final.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **garante** a concessão de uma cota de bolsa de estudos para candidato/a/e aprovado/a/e e **não garante** matrícula e concessão de bolsa para candidato/a/e classificado/a/e.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATURA

Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo, a pessoa candidata que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não se apresentar a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.

12. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|------------------------------|
| Publicação do Edital | 24/04/2024 |
| Prazo para solicitar a impugnação do edital | 26/04/2024 |
| Divulgação da Comissão de Seleção | 29/04/2024 |
| Período para pedido de isenção da taxa de inscrição | De 24/05 a 28/05/2024 |
| Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | Até 29/05/2024 |
| Recurso sobre Resultado Preliminar Pedido de isenção taxa de inscrição | 30/05/2024 |
| Resultado consolidado dos pedidos de isenção taxa de inscrição | 31/05/2024 |
| Período de Inscrições | De 24/05/2024 a 03/06/2024 |
| Resultado preliminar das inscrições | 04/06/2024 |
| Recurso sobre resultado preliminar das inscrições | 05/06/2024 |
| Resultado do recurso sobre o resultado preliminar das inscrições | 06/06/2024 |
| Resultado consolidado das inscrições | 06/06/2024 |

| | |
|--|--------------------|
| deferidas/homologadas | |
| Solicitação de recursos sobre impugnação da Comissão de Seleção | 07/06/2024 |
| Resultado dos recursos sobre impugnação da Comissão de Seleção | 10/06/2024 |
| Resultado final da composição da Comissão de Seleção | 10/06/2024 |
| Início da Primeira Etapa (Eliminatória): Análise de Projetos | 10/06/2024 |
| Resultado preliminar da Primeira Etapa | 12/06/2024 |
| Recurso referente ao resultado preliminar da Primeira Etapa | 13/06/2024 |
| Divulgação do resultado dos recursos referentes à Primeira Etapa | 14/06/2024 |
| Resultado Final da Primeira Etapa após recursos | 14/06/2024 |
| Início da Segunda Etapa (Eliminatória): Defesa de Projeto e Arguição Oral | |
| Divulgação dos horários das arguições | 17/06/2024 |
| Realização de testes da plataforma de videoconferência | 18/06/2024 |
| Segunda etapa: fase de arguições por videoconferência | 19/06/2024 |
| Resultado da Segunda Etapa (Eliminatória) | 20/06/2024 |
| Prazo reservado para recurso referente ao resultado da Segunda Etapa | 21/06/2024 |
| Divulgação do resultado dos recursos — Segunda Etapa | 24/06/2024 |
| Resultado Final da Segunda Etapa após recursos | 24/06/2024 |
| Resultado final preliminar | 24/06/2024 |
| Recurso sobre resultado final preliminar | 25/06/2024 |
| Resultado final consolidado | 26/06/2024 |
| Homologação do resultado final pelo colegiado do PPGCOM | 27/06/2024 |
| Período de Matrícula | 22/07 a 02/08/2024 |
| Início das aulas | 12/08/2024 |

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Para solicitar a impugnação deste edital, a pessoa interessada deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PPG em Comunicação (PPGCom) - Requerimento padrão" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um/a/e candidato/a/e) interessado/a/e no Processo Seletivo em questão.

13.2 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescentem-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação e ao processo seletivo:

- a) O Programa de Pós-graduação em Comunicação é também disciplinado pela Resolução CONSEPE no 206, de 11 de março de 2022, pelo Regimento Interno e por decisões emanadas do Colegiado do Curso;
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Comunicação;
- c) O Programa se reserva ao direito de não preencher a vaga oferecida no Processo de Seleção.
- d) Em caso de dúvidas, a solicitação de informações adicionais poderá ser feita pelo e-mail ppgcomufmt@gmail.com. A comissão do processo seletivo se reserva ao direito de não responder informações que possam comprometer a lisura da seleção, tais como antecipação de resultados previstos no cronograma deste edital.
- e) O regime de realização de atividades (presencial, remoto ou híbrido), bem como a oferta de disciplinas, está condicionado às normas de funcionamento e à posição do CONSEPE da Universidade Federal de Mato Grosso, orientado pelo Comitê de Prevenção Covid-19.

13.3 Este Edital foi aprovado na 50ª reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Comunicação.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2024.

Profª. Drª. Tamires Ferreira Coêlho
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso